



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.886

De 16 de outubro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 094/12-L,

De 20 de setembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.843 de 1º/10/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira– PSDB)

Dá denominação de “Rua Tsukuru Myojin” à via pública localizada no Loteamento Chácara Aurora, Bairro Caetê.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA TSUKURU MYOJIN**”, a via pública conhecida como Rua “3”, com início na Travessa Aracy Branca Villaça Rocha e término na Travessa João da Cruz, localizada no Loteamento “Chácara Aurora”, Bairro do Caetê, medindo 1700,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

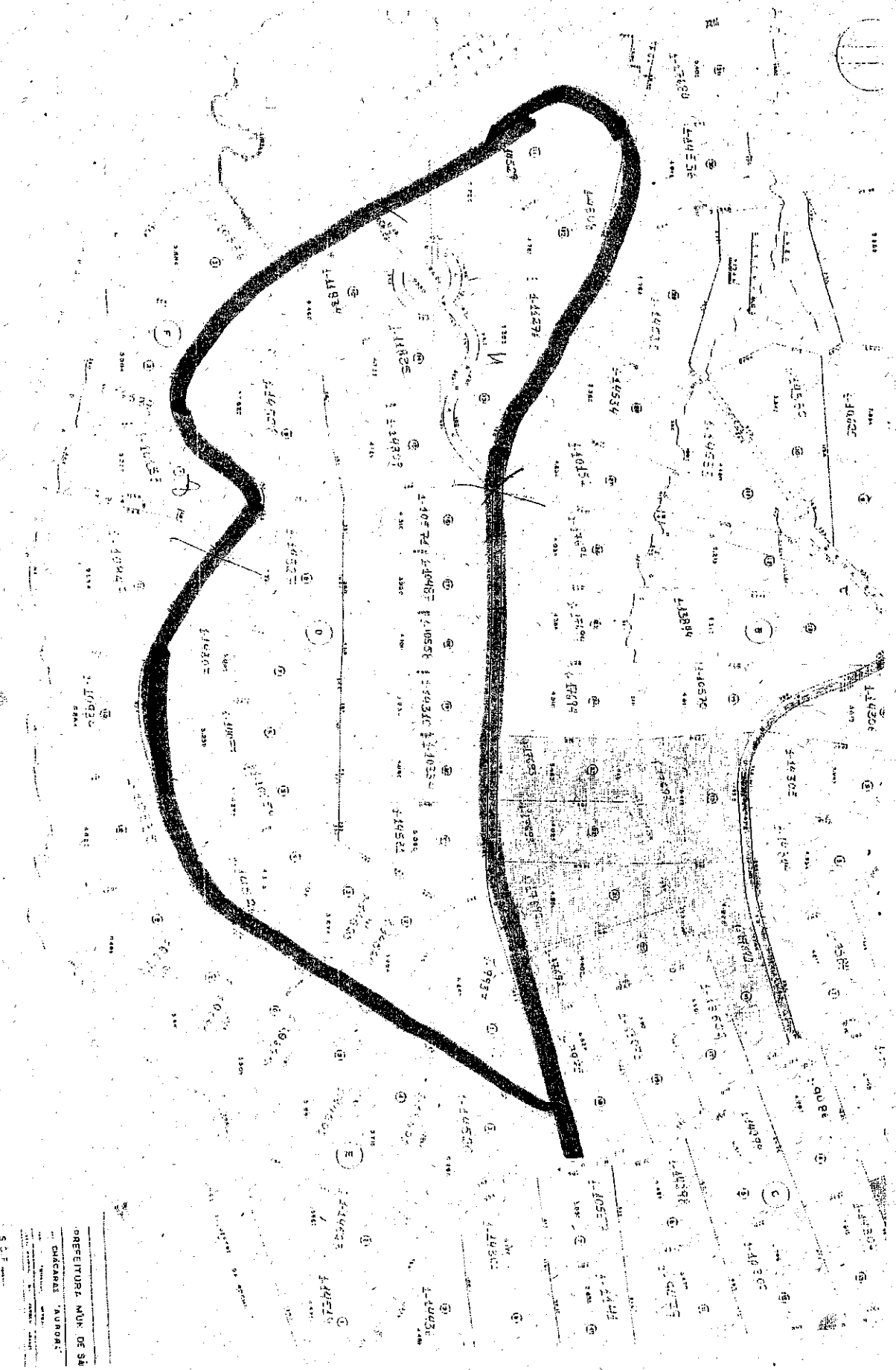
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/10/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 16 de outubro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 1º/10/2012.**

/lco.-



PAPELUTURA MUK DE SA
DIACARAS LAUROA
5.1.1